

COMUNICADO

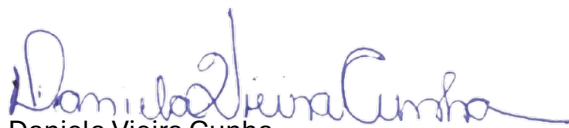
Informamos que, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), que regulamenta a gestão de informações pessoais na UPM, todas as solicitações e tratativas relacionadas a notas, faltas, requerimentos, transferências internas, entre outros, devem ser realizadas exclusivamente pelo discente.

Terceiros somente poderão comparecer junto à Faculdade de Computação e Informática - FCI para as finalidades supramencionadas apresentando:

1. procuração por instrumento particular com firma reconhecida, ou instrumento público, com claros poderes para representar o discente, na total impossibilidade de comparecimento por parte do aluno;
2. documentos hábeis à comprovação de que o discente esteja física ou mentalmente incapacitado de comparecer à UPM, devidamente firmado por profissionais capacitados para tanto, indicando o código CID - Classificação Internacional de Doenças desenvolvida pela Organização Mundial da Saúde.

Além de respeito à privacidade, nosso objetivo é propiciar o incremento de competências fundamentais para o desenvolvimento pessoal e profissional de nossos alunos, especialmente no que se refere à comunicação eficaz e autorresolução de problemas.

Agradecemos a compreensão.



Daniela Vieira Cunha
Diretora da Faculdade de Computação e Informática
Universidade Presbiteriana Mackenzie